

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

O Prefeito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos de Nível Superior e Médio do município de Amargosa-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - Das Disposições Preliminares**

- 1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Amargosa, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Amargosa, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003, de 11 de janeiro de 2023 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Amargosa.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.
- 1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.7 Os baremas das provas de títulos encontram-se no **ANEXO III** deste Edital.
- 1.8 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).
- 1.9 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Amargosa.
- 1.10 O Concurso Público para servidores do município de Amargosa/Ba – 2023 tem como objetivo aferir conhecimentos e habilidades e será realizado conforme disposições apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1\_Etapas dos Concurso Público**

<b>Cargos</b>	<b>Etapas(s)</b>	<b>Prova(s)</b>	<b>Caráter</b>
Nível Médio	Única	Prova escrita	Eliminatório e classificatório
Nível Superior	1ª Etapa	Prova escrita	Eliminatório e classificatório
	2ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

- 1.10.1 A etapa única, prova escrita, para os cargos de Nível Médio será realizada conforme apresentado no Quadro 4 do subitem 5.1.3 deste Edital.
- 1.10.2 A 1ª etapa, prova escrita, para os cargos de Nível Superior será realizada conforme apresentado no Quadro 4 do subitem 5.1.3 deste Edital.
- 1.10.3 A 2ª Etapa, Prova de Títulos, para todos os cargos de Nível Superior, será realizada conforme Baremas apresentados no **ANEXO III**;
- 1.11 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Amargosa.
- 1.12 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Amargosa de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público
- 1.13 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **XI** deste Edital.
- 1.14 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**Quadro 2 - Distribuição dos pontos**

Cargos		Pontuação			
Código	Descrição	Única	1ª Etapa	2ª Etapa	Total
601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	-	-	60
602	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60	-	-	60
701	ANALISTA ADMINISTRATIVO		60	10	70
702	SANITARISTA	-	60	10	70

**II – Dos cargos e vagas**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição, as vagas e estão apresentados no quadro 3.

2.1.1 Para efeito do disposto no item 6, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1(uma) vaga pertinente às opções de cargo cuja vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

**Quadro 3\_Dos Cargos**

<b>CARGO:</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.500,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar na execução dos serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.				
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h	8	1	4

<b>CARGO:</b> TECNICO EM LABORATÓRIO	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.500,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 90,00	
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar farmacêuticos, médicos e bioquímicos, com vistas à prevenção e à manutenção da saúde, exercendo atividade de análise de microrganismos, quanto às reações destes com variadas substâncias e com o contato com o meio ambiente.				
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em laboratório, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
602	TECNICO EM LABORATÓRIO – 40h	1	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

<b>CARGO:</b> ANALISTA ADMINISTRATIVO	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 2.600,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 120,00	
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planeja, organiza, controla, executa e assessora as áreas de recursos humanos, patrimônio, logística, informações, compras, orçamento, financeiro e tecnológica. Elabora, executa e monitora o planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e desempenho organizacional em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas.				
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente, se for o caso.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
701	ANALISTA ADMINISTRATIVO – 40h	3	-	1

<b>CARGO:</b> SANITARISTA	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h semanais	<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 4.100,00	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b> R\$ 120,00	
<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde para promover, proteger e recuperar a saúde.				
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Diploma, devidamente registrado, de bacharel em nível superior na área de saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização ou residência em Saúde Coletiva/Saúde Pública.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
702	SANITARISTA - 40h	2	-	1

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Amargosa.

2.4 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Amargosa, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei nº. 10, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores.

### III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **26/12/2023** a **31/01/2024**, exclusivamente, pela internet no site

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), imprimir e ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;
- preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- pagar a taxa de inscrição no período de **26/12/2023** a **01/02/2024** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

- 3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “d” do subitem 3.2.1.
- 3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.13 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)**
- 3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital
- 3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.14.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**
- a) Documento de identidade do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.
- 3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.
- 3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), nos termos do item IX deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.

**3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.15 - Das inscrições para candidatos negros**

3.15.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.15.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

3.15.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas

3.15.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital

3.15.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.15.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.15.8.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.15.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.16.1 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA ([https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsm\\_2v/amargosa\\_nsm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsm_2v/amargosa_nsm2v.asp)).

3.16.1.1 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.
- 3.16.1.2 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1.1;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 3.16.1.3 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência-
- 3.16.2 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 3.15.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.16.3 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.
- 3.16.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.16.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.16.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), nos termos do item IX deste Edital.
- 3.16.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), nos termos do item IX deste Edital.
- 3.17. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita pela candidata lactante**
- 3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp) até a data de encerramento das inscrições.
- 3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:
- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.
- 3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.
- 3.17.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.23, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

3.17.10 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

**3.18. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), até a data de encerramento das inscrições.

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

3.18.8 Da decisão de **indeferimento REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), nos termos do item IX deste edital.

**3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição**

3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), formulado

**até às 18h do segundo dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço

[https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), conforme disposto no item IX, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecurável, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

3.19.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.19.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.19.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**IV. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para receber o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**V – Da 1ª etapa: Prova Escrita**

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, contido no subitem 5.1.3, sendo o total de pontos da prova objetiva (Tpo) igual a 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.

**Quadro 4 \_Características da prova (Para todos os cargos)**

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	10	10	0	20	30
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	30
<b>Somatório Geral</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

5.2 As provas para todos os Cargos serão aplicadas no dia **17 de março de 2024**, no turno matutino, no município de Amargosa, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

5.2.1 A prova terá duração de **02 (duas) horas**, com horário, previsto, de início às **13h (treze horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **12h20min (doze horas e vinte minutos)** e às **12h50min (doze horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

**5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.**

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso Público obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item IV.

5.4.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do Certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.23, no que couber.

5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregues ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrados e acomodados embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessados durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Amargosa por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.11 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.11.1 Não é permitido assinalamentos das respostas a lápis.

5.12 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das questões objetivas.

5.18 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

5.19 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
- e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis.

5.19.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.22 Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a folha de respostas das questões objetivas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *smart watch*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13.;
- x) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu ou boné ou similares;
- z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

5.23 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

5.24 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas "k", "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.27 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m", deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

5.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.29 A Fundação CEFETBAHIA e a Prefeitura Municipal de Amargosa não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.30 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

#### **VI – Do Julgamento da Prova Escrita (1ª Etapa)**

##### **6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos**

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);
- b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$\boxed{Nop = No \times Pso}$$

- c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\boxed{Not = \sum Nop}$$

##### **6.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva**

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\boxed{Pa = (Not / Tpo) * 100}$$

6.2.2 Depois de apurada a nota na prova escrita, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota na prova escrita (Ng1) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

6.2.3 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a **50% (cinquenta por cento)**.

##### **6.3 Do desempate na prova objetiva**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

6.3.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

##### **6.4 Da Nota Final na Primeira Etapa (Prova Escrita):**

6.4.1 A nota final do candidato (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: Ng1 = Not.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

6.4.2 Depois de apurada a nota final (Ng1) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ng1).

6.4.3 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa (Prova Escrita), será excluído do Concurso Público.

**VII – Da 2ª etapa: Prova de Títulos**

7.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos. Serão aplicadas apenas para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa, Prova Escrita, de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital, convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato, e comprovação de escolaridade**.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.

7.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

7.2.3 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no **Anexo III** deste edital.

7.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.2.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Concurso Público, **HABILITADOS** da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, - údo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item VII deste Edital.

**7.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

7.3.1.1 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.3.1.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

**7.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

- a) por cartório.
- b) por funcionário público nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

**7.4 Fases da Prova de Títulos**

**7.4.1 FASE I: Obrigatória**

7.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

**a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;**

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

**b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;**

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:**

- a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 7.3.2;
- b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;
- c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;
- d1) cuja declaração emitida por instituição de ensino privada não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;
- e) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- f) que não seja compatível com o exigido no item.

7.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 7.4.1.1.

**7.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA**

7.4.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

7.4.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

7.4.2.2.1 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

**7.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:**

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp);
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2;
- c) frente e verso, quando exigível;
- d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

**7.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:**

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 7.3.2;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**7.4.2.5 Formação/Atividades Acadêmicas**

7.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**7.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:**

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenha nome completo do candidato;
- e) não contenha nome do curso;
- f) não contenha horária do curso;
- g) não contenha data da realização do curso;
- h) não contenha data de emissão do documento;
- i) não contenha assinatura e o nome do emitente.
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**7.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

**7.4.2.6 Experiência profissional**

**7.4.2.6.1 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas,** mediante a apresentação de **Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)**, Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.

**7.4.2.6.1.1** Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

**7.4.2.6.1.2** Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

**7.4.2.6.1.3** Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**7.4.2.6.1.4** Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

**7.4.2.6.1.5** Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

**7.4.2.7 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas,** mediante a apresentação do **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço**, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

f) apresentado na íntegra

7.4.2.7.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.4.2.7.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

7.4.2.8 **Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de **Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante**, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

b) conter o cargo desempenhado;

c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;

d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado.

d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.8.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;

b) apresentar os dados de identificação do candidato;

c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

f) estar legíveis e não apresentar rasuras;

g) conter data de emissão;

h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);

i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento.

j) ser compatível com o cargo almejado

7.4.2.8.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** (Modelo declaração de tempo de serviço).

7.4.2.8.3 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior, Conclusão do Ensino Médio, Conclusão de Ensino Fundamental), exigida para o cargo almejado;

b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;

b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;

b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;

c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;

d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;

e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;

f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

7.4.2.8.4 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no item 7.4.2.6, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado.
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.4.3 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 7 deste Edital;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

## **7.5 Condições para Admissibilidade**

### **7.5.1 Autenticidade**

7.5.1.1 autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

7.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

7.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

7.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade.
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis.
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise.
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

7.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

7.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

7.5.1.7 Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

#### **7.6 Disposições Finais**

7.6.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

7.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

7.6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

7.6.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

7.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

7.6.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### **7.7 Da Nota na Segunda Etapa**

##### **7.7.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos de Nível Superior**

7.7.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

#### **VIII- Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Concurso Público**

##### **8.1 Da Nota Final**

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng = Ng1 + Ng2$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

##### **8.5 Do desempate no Resultado Final**

8.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do concurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

8.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**IX- Dos Recursos**

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) do pagamento não confirmado;
- c) da condição especial para realização da prova escrita;
- d) da forma de participação e reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar;

9.1.3 contra o resultado da Prova Escrita (Objetiva);

9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;

9.1.5 contra a resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

9.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 9.4 não serão conhecidos.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.6.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.5, este deverá tratar, na fundamentação, de um único item/alínea do Barema por recurso.

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 9.1;
- c) não contenham fundamentação;
- d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 9.4.
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.19.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

9.20 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**X - Da homologação**

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Amargosa convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br)

**XI – Da Convocação**

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Amargosa em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como deficiente, na forma do subitem 11.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será nomeado.

**XII – Da Contratação**

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

12.1.1 Ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

12.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

12.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

12.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

12.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

12.1.7 Apresentar:

a) 2(duas) fotos 3X4;

b) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

d) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

12.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta salário mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.1.9 Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Prefeitura Municipal de Amargosa, conforme item 3.15.2 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

12.1.10 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-x de torax(PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma(a partir de 40 anos);
- h) PSA(para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia(para mulheres a partir de 40 anos).

**XIII - Das Disposições Finais**

13.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

13.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

**13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:**

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm\\_2v/amargosa\\_nsnm2v.asp](https://www.fundacaocefetbahia.org.br/amargosa/2023/nsnm_2v/amargosa_nsnm2v.asp).

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br).

13.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site [www.amargosa.ba.gov.br](http://www.amargosa.ba.gov.br)

13.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Amargosa.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior  
Prefeito do Município de Amargosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Publicação do Edital	20/12/2023	
2	Período de Inscrição	26/12/2023	31/01/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	26/12/2023	01/02/2024
4	Publicação das Inscrições Deferidas	01/03/2024	
5	Aplicação da Prova Escrita	17/03/2024	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	18/03/2024	
7	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	19/03/2024	
8	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	25/03/2023	
9	Resultado da 1ª Etapa (Prova Escrita)	27/03/2024	
10	Interposição de Recursos contra o Resultado da 1ª Etapa (Prova Escrita)	28/03/2024	
11	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da 1ª Etapa (Prova Escrita)	01/04/2024	
12	Convocação para Entrega de Títulos	01/04/2024	
13	Entrega de Títulos	08/04/2024	11/04/2024
14	Análise de Títulos	12/04/2024	23/04/2024
15	Resultado da Análise dos Títulos	24/04/2024	
16	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	25/04/2024	
17	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	30/04/2024	
18	Resultado Final	30/04/2024	
19	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	02/05/2024	
20	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final	03/05/2024	
21	Homologação	06/05/2024	

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – (Códigos 601 e 602)**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Redação oficial (ofício, ata, parecer).

**Conhecimentos Gerais em Saúde:** Sistema Único de Saúde: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 2446, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores).

**Contexto e realidade socioeconômica local do município de Amargosa:** Histórico do município, cultura, economia geografia, política local e atualidades. Normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (*Smart City*) no âmbito do município de Amargosa (Lei nº 582, de 21 de agosto de 2020).

**Administração Pública:** Constituição Federal: art. 37 a 40. Lei orgânica do Município de Amargosa (Lei nº 20, de 22 de julho de 2020 e alterações posteriores). Lei Municipal nº 472, de 31 de março de 2017 e alterações posteriores. Plano de cargos e vencimentos dos servidores do município de Amargosa (Lei complementar nº 10, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (Lei complementar nº 8, de 02 de março de 2006 e alterações posteriores) Poderes administrativos. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações posteriores). Atos administrativos. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Código: 601)**

Sinais vitais. Promoção à saúde e Atenção Básica. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da Hanseníase e Tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Princípios da Administração de medicamentos, cálculos de medicação, métodos e vias. Curativos: Tipos. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes, do adulto e do idoso. Afecções cardiocirculatórias: hipertensão arterial, arritmia cardíaca, angina, infarto agudo do miocárdio, doenças infecciosas do coração. Afecções respiratórias: asma, bronquite crônica, pneumonia, enfisema e insuficiência respiratória. Afecções digestórias: gastrite, úlcera péptica, hepatite, hemorragia digestiva, sangramento do estômago, cirrose hepática, pancreatite. Afecções metabólicas: diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo. Afecções urinárias: retenção urinária, incontinência urinária, cistite, insuficiência renal aguda. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções ginecológicas. Agravos à saúde da Criança e do Adolescente: distúrbios respiratórios, diarreia, desidratação, desnutrição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Código: 602)**

Exames de laboratório: Orientações sobre os exames; Equipamentos e materiais necessários; Reagentes; Soros de controle; Procedimentos; Testes qualitativos e quantitativos; Tipos de amostras; Coleta da amostra; Observação microscópica; Interpretação; Semeadura da amostra clínica; Meios de cultura. Exames Parasitológicos; Microscópicos, Bacterioscópicos, Testes sorológicos. Anatomia e fisiologia. Parasitologia clínica, Microbiologia clínica; Hematologia clínica; Imunologia clínica; Bioquímica clínica. Qualidade e boas práticas. Controle de qualidade no laboratório. Erros na coleta de amostras; Acurácia, precisão, exatidão, sensibilidade. Problemas analíticos; Problemas de interpretação; Fatores biológicos que afetam a interpretação dos resultados. Biossegurança em Laboratórios. Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Portaria MTP nº 2.175, de 28/07/2022. Segurança no trabalho em serviços de saúde - Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – (Código 701 e 702)**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Redação oficial (ofício, ata, parecer).

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi.

**Contexto e realidade socioeconômica local do município de Amargosa:** Histórico do município, cultura, economia geografia, política local e atualidades. Normas gerais e critérios básicos para a promoção e incentivos à Inovação, objetivando ambientes produtivos e regras para implementação da Cidade Inteligente (*Smart City*) no âmbito do município de Amargosa (Lei nº 582, de 21 de agosto de 2020).

**Administração Pública:** Constituição Federal: art. 37 a 40. Lei orgânica do Município de Amargosa (Lei nº 20, de 22 de julho de 2020 e alterações posteriores). Lei Municipal nº 472, de 31 de março de 2017 e alterações posteriores. Plano de cargos e vencimentos dos servidores do município de Amargosa (Lei complementar nº 10, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (Lei complementar nº 8, de 02 de março de 2006 e alterações posteriores) Poderes administrativos. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e alterações posteriores). Atos administrativos. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

**ANALISTA ADMINISTRATIVO (Código: 701):**

Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Amargosa (Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa (Lei Complementar nº 31, de 11 de dezembro de 2017 e alterações posteriores). Noções sobre planejamento organização, controle, racionalização e desempenho organizacional em prol da eficiência, eficácia e efetividade das ações administrativas. **Finanças:** administração das disponibilidades; administração de receitas e desembolsos; administração do passivo circulante; gestão de contas a pagar; administração do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

capital de giro. Depreciação. Planejamento financeiro: estrutura de custos; planejamento do caixa; fluxo de caixa. Elaboração de orçamentos. Principais demonstrações contábeis: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício. Análise de balanços: análise vertical e horizontal; análise do fluxo de caixa. Índices financeiros: liquidez, endividamento, lucratividade. **Suprimento de Materiais:** planejamento e controle de estoque; tipos de estoque, níveis de estoque; análise de estoque; métodos de previsão de demandas; custo e avaliação de estoques; controle de estoques. **Patrimônio:** natureza dos bens públicos, classificação dos bens, aquisição, tombamento, controle, responsabilidade pelo uso/guarda, inventário, depreciação, transferência, avaliação e baixa patrimonial. **Licitações e contratos:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Lei estadual nº 9433/2005 e alterações posteriores. Decreto estadual nº 19.898/2020. Elaboração de Orçamento de Referência (Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e alterações posteriores). **Recursos Humanos:** Plano de cargos e Vencimentos dos Servidores permanentes do município de Amargosa (Lei Complementar nº 10, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores). Progressão nas carreiras (Decreto nº 117, de 09 de novembro de 2022). Gestão de Pessoas na Administração Pública: desenho de cargos; planejamento de carreira; remuneração estratégica e benefícios; admissão, estágio probatório e dispensa de servidores públicos; treinamento e desenvolvimento de servidores: educação corporativa; identificação de necessidade de treinamento e avaliação de treinamento; avaliação de desempenho; clima e cultura organizacionais, higiene e segurança no trabalho. **Sistemas de informações gerenciais.**

**SANITARISTA (Código: 702)**

Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores. Vigilância em Saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Vigilância à saúde: epidemiológica, ambiental, sanitária e à saúde do trabalhador. Promoção à saúde e Atenção Básica. Epidemiologia. Principais problemas de saúde da população brasileira. Determinantes biopsicossociais do processo saúde-doença. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa Nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Indicadores de saúde. Principais Sistemas de Informação em Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Atenção à Saúde da Família Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Conhecimentos gerais em saúde mental: Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 e alterações posteriores); Reforma Psiquiátrica histórico e princípios; Política de Redução de Danos (Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005); Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**ANEXO III – BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**BAREMA PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO (CARGO 701)**

<b>Alínea</b>	<b>Tipo de Título</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b> , nas seguintes áreas: a) Gestão Pública b) Gestão/Administração de Pessoas/Recursos Humanos c) Finanças d) Gestão/Administração de Materiais/Patrimônio e) Gestão/Administração de Compras f) Gestão/Administração Estratégica g) Logística h) Sistemas de Informação i) Licitações e Contratos	2	1,0 ponto por título	2,0
B	<b>Experiência profissional como Analista Administrativo</b> , atuando em Instituições Privadas.	3	1,0 ponto a cada 365 dias trabalhados	3,0
C	<b>Experiência profissional como Analista Administrativo</b> , atuando em Instituições Públicas.	5	1,0 ponto a cada 365 dias trabalhados	5,0
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**Quadro 11\_ BAREMA PARA O CARGO DE SANITARISTA (CARGO 702)**

<b>Alínea</b>	<b>Tipo de Título</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A	<p>Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de <b>curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas</b>, nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Epidemiologia</li> <li>b) Vigilância em saúde</li> <li>c) Vigilância Sanitária</li> <li>d) Vigilância Epidemiológica</li> <li>e) Bioética aplicada à saúde coletiva</li> <li>f) Saúde da família e comunidade</li> <li>g) Planejamento, gestão e avaliação em saúde</li> <li>h) Políticas públicas, participação social e saúde</li> <li>i) Direitos Humanos e saúde</li> <li>j) Saúde do trabalhador</li> <li>k) Ecologia Humana</li> <li>l) Saúde Mental e Atenção Psicossocial</li> <li>m) Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social</li> </ul>	3	1,0 ponto por título	3,0
B	Certificado de Residência, uniprofissional ou multiprofissional, na área de Saúde da Família	2	1,0 ponto por título	2,0
C	<b>Experiência profissional como Sanitarista</b> , atuando em Instituições Públicas.	5	1,0 ponto a cada 365 dias trabalhados	5,0
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL N° 004/2023**

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração de tempo de serviço**

<Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

<b>EMITENTE</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Órgão Expedidor</b>	

<b>FUNCIONÁRIO / SERVIDOR</b>	
<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	

<b>Admissão</b>	<b>Demissão</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Órgão/Setor Lotação</b>

<b>Informações complementares</b>

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo do emitente  
Cargo do emitente  
Órgão/Setor do emitente  
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 004/2023**

**ANEXO V – Previsão de Evolução Salarial**

CARGOS	REMUNERAÇÃO - EDITAL 001/2023	
	ATUAL	A PARTIR 09/2024
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.900,00
SANITARISTA	R\$ 4.100,00	R\$ 4.300,00